

## De acordo com o edital:

2.3 As vagas a serem disponibilizadas pela Cemig serão oferecidas aos(às) candidatos(as) aprovados(as) por ordem de classificação, por localidade.

2.5 Os candidatos classificados com deficiência serão submetidos à avaliação médica específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições a serem desempenhadas na função.

2.6 Fica reservado o percentual de 50% do total das 150 vagas do Programa de Aprendizagem às mulheres. Na hipótese de não preenchimento integral desse percentual pelas pessoas às quais ele se destina, o restante será destinado aos demais candidatos.

7.1.1.5 Será aprovado(a) e passará para a próxima etapa o(a) candidato(a) que obtiver o percentual de acertos igual ou superior a 60% na Prova Objetiva.

7.1.1.6 A classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá ao somatório dos pontos obtidos nas quatro disciplinas da Prova Objetiva. Havendo empate na apuração total dos pontos, será dada preferência, para efeito de classificação final, pela ordem, ao(à) candidato(a) que sucessivamente:

- a. For o(a) mais velho(a), considerando ano, mês e dia de nascimento informados pelo(a) candidato(a) na inscrição;
- b. Ainda assim permanecendo o empate, sorteio a ser realizado pela Cemig.

**7.1.2.5 O(A) candidato(a) que não se apresentar na avaliação de saúde nos dias e horários agendados, conforme convocação encaminhada pela Cemig, será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo, não podendo efetuar a matrícula.**